

## **ALERTA TAX**

### **Comunicação de faturas**

A comunicação passa a ser efetuada até ao dia 12 do mês seguinte ao da emissão das faturas (anteriormente, até ao dia 15).

Esta alteração entra em vigor em 1 de outubro de 2019, pelo que o novo prazo já se aplica aos documentos emitidos no mês de setembro de 2019.

Os dados comunicados relativos a faturas devem ser mantidos até ao final do décimo quinto ano seguinte àquele a que respeitem.

### **Alterações em sede de IVA**

Altera-se o prazo de pagamento do IVA apurado quer pelos sujeitos passivos enquadrados no regime de periodicidade mensal quer no regime de periodicidade trimestral, deixando de coincidir com a data limite de entrega da declaração periódica.

Os novos prazos de pagamento são os seguintes:

Até dia 15 do 2º mês seguinte àquele a que respeitam as operações, no caso dos sujeitos passivos enquadrados no regime de periodicidade mensal;

Até ao dia 20 do 2º mês seguinte ao trimestre do ano civil a que respeitam as operações, no caso de sujeitos passivos enquadrados no regime de periodicidade trimestral.

O prazo de entrega das declarações periódicas mantém-se inalterado.

Estas alterações entram em vigor em 1 de outubro de 2019.

## **TAX ALERT**

### ***Invoice communication***

The communication is now due by the 12<sup>th</sup> of the month following the issuing of the invoices (before this was due by the 15<sup>th</sup>).

This amendment comes into force on October 1<sup>st</sup>, 2019; hence, the new deadline refers to the documents issued in September 2019.

The data conveyed on the subject of invoices should be kept until the end of the fifteenth year following that which they refer to.

### ***Changes to VAT***

The payment period of VAT calculated by both taxable persons under the monthly periodicity regime and the quarterly periodicity regime has been changed, no longer concurring with the deadline for the submission of the periodic declaration.

The new payment periods are the following:

By the 15<sup>th</sup> of the second month following that which the operations refer to in the case of taxable persons under the monthly periodicity regime;

By the 20<sup>th</sup> of the second month following that which the operations refer to in the case of taxable persons under the quarterly periodicity regime;

The deadline for the submission of the periodic declaration remains unchanged.

These changes come into force on October 1<sup>st</sup>, 2019.

## RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO 9001 *RENEWAL OF ISO 9001*

A APCER renovou a Certificação ISO 9001 à Conceito. Desde 2014 que a empresa tem mantido a certificação, comprometendo-se sempre a respeitar a Norma e a melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), com o objetivo de prestar aos nossos Clientes um serviço de excelência.

APCER has renewed Conceito's ISO 9001 Certification. Since 2014 the company has kept its certification, demonstrating its full commitment in respecting the norm and continually improving the efficacy of its Quality Management System, with the objective of providing our Clients with an excellence service.



## Vales-infância: Menos impostos, maior bem-estar *Childcare vouchers: less tax, greater wellbeing*

As empresas podem recorrer, para apoio aos trabalhadores na educação dos seus filhos, aos **vales-infância** (pagamento de creches, jardins de infância e lactários,) ou aos **vales-educação** (pagamento de escolas, estabelecimentos de ensino e outros serviços de educação, bem como de despesas com manuais e livros escolares).

A atribuição destes tickets traduz-se em benefícios, quer para os colaboradores, quer para a empresa: os vales infância estão isentos de IRS e de Segurança Social e são considerados como gasto dedutível da empresa em 140% do respetivo valor, enquanto que os vales educação beneficiam de isenção de contribuições para a Segurança Social.

Poderá encontrar informações adicionais no diretório do nosso parceiro: [Aceda aqui](#).

As a means to provide greater support to their staff in their children's education, companies can resort to childcare vouchers (payment of nurseries and kindergartens) or education vouchers (payment of schools, educational establishments and other educational services, as well as expenses with textbooks).

The awarding of these tickets translates into benefits for both the staff and the company: childcare vouchers are exempt from personal income tax and Social Security and are considered a deductible expense of the company up to 140% of their value, while education vouchers only benefit from exemption from Social Security contributions.

You can find additional information: [Access here](#).